



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DO JUÍZO DA COMARCA DE JACUTINGA - MG.

PORTARIA nº 011/2018

A Dra. **CAROLINE DIAS LOPES BELA**, MM^a. Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO que é público e notório que a paralisação dos caminhoneiros atingiu a Comarca de Jacutinga/MG, e que desde quarta-feira, dia 23/05/2018, não há combustíveis na cidade e nas demais cidades da região;

CONSIDERANDO que não há previsão de abastecimento de combustível e que os transportes públicos atuam em caráter reduzido;

CONSIDERANDO que a medida tem o apoio dos servidores, funcionários, estagiários, jurisdicionados e da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA nº 749/2018, em especial o disposto no artigo 3º da referida portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações complementares, visando a manutenção de todos os serviços judiciários de primeira instância, de modo a garantir o pleno atendimento nos casos previstos em lei;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Jacutinga, no dia 28/05/2018.

Parágrafo Único – Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no *Caput* deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Artigo 2º – Somente serão conhecidas no dia 28/05/2018 medidas de caráter urgente, as quais serão analisadas por esta Juíza de Direito, auxiliada pelos seguintes servidores designados para tanto: João Francisco Almeida – PJPI 3.193-0 – Gerente de Secretaria, Rubia Maria Raphaelli da Costa – PJPI 3.571-7 – Gerente de Contadoria, ~~Julio César Muniz –~~

PJPI 13.338-9 - Assessor de Gabinete, Vitor Mateus Fernandes dos Santos – PJPI 23.972-3 – Oficial de Apoio Judicial, e Jamil Chohfi Vilela – PJPI 14.165-5; os quais ficarão com direito a compensação pelo dia servido.

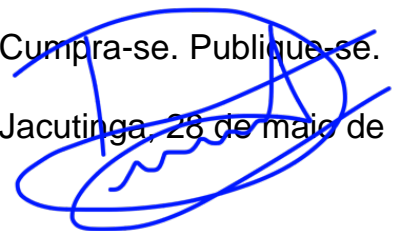
Artigo 3º – A suspensão de outro dia de expediente será avaliada conforme caminhar da paralisação e seguindo fielmente a orientação da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Artigo 4º – A presente portaria deverá ser remetida para a Corregedoria-Geral de Justiça, bem como cópia dela deverá se afixada na entrada do Fórum para conhecimento de todos e ser formalizada no sistema SEI.

Artigo 5º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Jacutinga, 28 de maio de 2018.


Caroline Dias Lopes Bela
Juíza de Direito